



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA N° 17, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a instalação da Comissão Binacional de Contas no âmbito de Itaipu Binacional, a indicação dos membros do Tribunal de Contas da União que a comporão, bem como os encaminhamentos adotados pelo Governo Federal para a formalização do Acordo por Troca de Notas necessário à sua criação.

AUTORIA: Comissão de Serviços de Infraestrutura



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a instalação da Comissão Binacional de Contas no âmbito de Itaipu Binacional, a indicação dos membros do Tribunal de Contas da União que a comporão, bem como os encaminhamentos adotados pelo Governo Federal para a formalização do Acordo por Troca de Notas necessário à sua criação.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a instalação da Comissão Binacional de Contas no âmbito de Itaipu Binacional, a indicação dos membros do Tribunal de Contas da União que a comporão, bem como os encaminhamentos adotados pelo Governo Federal para a formalização do Acordo por Troca de Notas necessário à sua criação.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual é o atual estágio da implementação da Comissão Binacional de Contas, prevista nas Notas Reversais nº 3/2021, firmadas entre Brasil e Paraguai em 5 de novembro de 2021?

Solicita-se, se houver, o envio de documentos, despachos, minutas de acordos, memorandos de entendimento ou atas de reuniões bilaterais que indiquem providências já adotadas nesse sentido.

2. O Governo Federal já promoveu os atos administrativos e diplomáticos necessários à aprovação e vigência do Acordo por Troca de Notas, que viabiliza juridicamente a instalação da Comissão?

Em caso negativo, requer-se a apresentação dos documentos internos que demonstrem os entraves identificados, inclusive notas técnicas, pareceres da AGU, correspondências diplomáticas e eventuais comunicações com o Governo do Paraguai.

3. O Tribunal de Contas da União indicou seus representantes para compor a Comissão Binacional de Contas? Em caso positivo, quem são os indicados e quais serão suas atribuições formais no colegiado?

Solicita-se, nesse caso, o envio da documentação formal de indicação (portarias, despachos ou atos administrativos), bem como o regulamento interno provisório ou minuta de funcionamento da Comissão, caso exista.

4. Quais medidas foram tomadas para cumprir o Acórdão nº 2666/2023 – Plenário do TCU, que determinou à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério de Relações Exteriores e ao Ministério de Minas e Energia a formulação, no prazo de 60 dias, de um plano de ação estratégico para a revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu?

Solicita-se o envio integral do plano de ação eventualmente elaborado, contendo as atividades, cronograma, estudos realizados e designação de responsáveis, conforme determinado pelo TCU.

5. Diante das diversas reportagens e manifestações técnicas que apontam desvios de finalidade no uso dos recursos da Itaipu Binacional, há previsão de atuação conjunta com o Paraguai para garantir a eficácia da fiscalização binacional prevista no Tratado?

Solicita-se, neste ponto, cópia de eventuais comunicações bilaterais, trocas de notas diplomáticas, atas de reuniões, acordos ou manifestações oficiais do Itamaraty sobre a disposição do Governo Paraguaio em implementar o mecanismo de controle conjunto.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informação tem por objetivo obter esclarecimentos formais e documentados acerca da implementação da **Comissão Binacional de Contas da Itaipu Binacional**, prevista nas **Notas Reversais nº 3/2021**, firmadas entre o Brasil e a República do Paraguai em 5 de novembro de 2021.

A criação da referida Comissão representa um marco essencial no fortalecimento dos mecanismos de **transparência, governança e controle binacional** da gestão da Itaipu Binacional – entidade de caráter sui generis, cujos atos repercutem diretamente sobre a **tarifa de energia elétrica paga pelos consumidores brasileiros** e sobre a política externa nacional.

A despeito da existência de compromissos diplomáticos formais, o que se observa, passados mais de **três anos da assinatura das Notas Reversais**, é a total **inércia na efetiva instalação da Comissão Binacional**, o que tem **comprometido a capacidade de fiscalização institucional do Brasil** sobre a gestão de recursos da usina, especialmente no tocante à sua dimensão orçamentária e extrajurisdicional.

Tal omissão assume contornos ainda mais preocupantes diante do conteúdo das sucessivas **representações encaminhadas por este parlamentar ao Tribunal de Contas da União**, nas quais foram denunciados possíveis **desvios de finalidade na aplicação de vultosos recursos públicos por parte da Itaipu Binacional**, notadamente:

- A celebração de **convênios no valor de R\$ 1,3 bilhão** com o Governo do Estado do Pará e com a Prefeitura de Belém, para obras

de infraestrutura associadas à realização da **COP-30**, fora da área de atuação da usina;

- O repasse de **R\$ 750 milhões** ao Ministério da Educação e à Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), para a retomada de obras paralisadas há uma década, com forte conotação político-partidária;
- A previsão de **R\$ 100 milhões em publicidade institucional**, sem concorrência de mercado, em afronta ao princípio da impessoalidade e da eficiência;
- A expansão do programa “**Itaipu Mais que Energia**” para **434 municípios**, sem critérios objetivos, extrapolando a natureza técnica da empresa e com impactos diretos sobre o custo da energia.

Todos esses fatos estão relatados em documentos oficiais e reportagens amplamente divulgadas na imprensa nacional, acompanhadas de manifestações técnicas de especialistas renomados do setor elétrico — como **Jerson Kelman, Luiz Eduardo Barata e associações como Abrace e ONS** — os quais alertam que, com a **quitação da dívida histórica da usina**, ocorrida em 2023, os recursos deveriam estar sendo revertidos à **modicidade tarifária**, conforme previsto no próprio Tratado de Itaipu.

Contudo, o que se presencia é a **substituição da amortização da dívida por um aumento exponencial de despesas socioambientais**, que não encontram respaldo jurídico, técnico ou econômico na missão original da empresa, tampouco em acordos bilaterais vigentes.

Ademais, o **Acórdão nº 2666/2023 – Plenário do TCU** já havia determinado ao Governo Federal (Casa Civil, MRE e MME) a apresentação de **plano de ação com cronograma e estudos técnicos** para a negociação do Anexo C do

Tratado de Itaipu, o que tampouco foi cumprido no prazo legal. Até o momento, não há evidência pública de seu cumprimento integral.

Assim, o presente Requerimento de Informação visa obter **respostas formais, técnicas e documentadas** do Ministério das Relações Exteriores – órgão responsável pela condução da política externa e pelos atos diplomáticos atinentes à Comissão Binacional – no sentido de esclarecer:

- Os motivos da **morosidade na instalação da Comissão**;
- As **providências adotadas pelo Governo Brasileiro para operacionalizar o Acordo por Troca de Notas**;
- A **eventual indicação de representantes do TCU para composição do colegiado binacional**;
- O **status do cumprimento do plano de ação exigido pelo TCU**;
- E a **previsão de ações conjuntas com o Paraguai** para coibir desvios de finalidade e promover a fiscalização binacional.

Trata-se de medida de elevada responsabilidade institucional do Senado Federal no exercício de sua função típica de **fiscalização dos atos do Poder Executivo**, prevista no art. 50 da Constituição Federal, e instrumento legítimo de proteção ao **interesse público, à moralidade administrativa, à modicidade tarifária e à soberania nacional**.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)**